



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 42017
Código de validação: F327898966

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça tem por objetivo oferecer condições necessárias para reintegrar à sociedade as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que nos contratos firmados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e as empresas terceirizadas prestadoras de serviço gerais, 5% (cinco por cento) das vagas sejam destinados às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, ficará responsável pela triagem e indicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de junho de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2017 09:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

121/2017	11/07/2017 às 11:13	12/07/2017
----------	---------------------	------------

